

## **EDITAL Vestibular Inverno 2019**

A Comissão do Processo Seletivo torna público o edital com as normas para inscrição no Vestibular Inverno 2019 para os cursos de graduação para entrada no 2º semestre de 2019 da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista (FCLBP) e do Instituto Superior de Educação de Bragança Paulista (ISEBP).

### **REGULAMENTAÇÃO**

O presente edital está de acordo com o que dispõe a Legislação Vigente e o Regimento Escolar aprovado pelo Parecer CEE nº. 144/2013 em seu capítulo II - *Do Processo Seletivo*.

Poderá se inscrever o candidato que, se aprovado, no ato da matrícula, tiver concluído o Ensino Médio. Este fica ciente, também, de que a não apresentação do documento de conclusão implicará na não efetivação da matrícula, o que poderá significar a perda de vaga. Sendo assim, ao inscrever-se o candidato declara estar ciente e irrestritamente de acordo com todas as normas constantes neste edital.

O candidato aprovado que não tenha efetivado a matrícula nos prazos estipulados por este edital não terá vaga garantida no curso escolhido.

As inscrições para o Vestibular de Inverno acontecerão no período de 1 de Junho até 11 de Julho de 2019.

Será excluído o candidato que usar de meios fraudulentos na inscrição ou na realização da prova, ou que tiver atitude de indisciplina, independentemente de sanções legais.

A prova constará de uma redação que será feita *online* no sistema do Vestibular Inverno FESB.

O resultado sairá em até 24 horas após a prova e os candidatos aprovados poderão efetivar a matrícula até 15 de julho de 2019 (prazo máximo) no campus da Instituição com os documentos necessários (verificar documentação no site).

### **CURSOS OFERECIDOS, GRAU, ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO, DURAÇÃO, TURNO E VAGAS**

<b>Cursos</b>	<b>Grau</b>	<b>Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação</b>	<b>Duração (semestre)</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas Turma</b>
Ciências Biológicas	Licenciatura	Conselho Estadual de Educação, Renova o reconhecimento, nos termos do Decreto 9887/77/Parecer CEE 341/2015, Res. SEE de 16-7-2015, publicada no D.O. de 17-7-2015, Portaria CEE/GP 306, de 17-7-2015 - DO. 18/07/2015	8	Noturno	60
Educação Física	Licenciatura	Portaria CEE-GP-231, de 16-7-2018 do Conselho Estadual de Educação, Decreto 9.887/77 e, Parecer CEE 246/2018, Renova o reconhecimento, Resolução SEE, de 13-7-2018, publicada no D.O. de 18-7-2018	8	Noturno	60
História	Licenciatura	Proc. CEE 616/2000 Reautuado em 01/07/16 - Parecer 574/17 - da Câmara de Educação Superior Aprova-se, com fundamento na Deliberação 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, <b>pelo prazo de cinco anos. - D.O. 14/12/2017</b>	8	Noturno	60
Letras	Licenciatura	Portaria CEE-GP-131, de 9-4-2018 DO. 10/04/2018  Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, no Parecer CEE 134/2018, Renova o Reconhecimento Resolução SE, de 6-4-2018, publicada no D.O. de 7-4-2018,	8	Noturno	60
Serviço Social	Bacharelado	Portaria CEE-GP-582, de 8-11-2017 DO. 09/11/2017  Conselho Estadual de Educação, Decreto 9.887/77 e, no Parecer CEE 508/2017, Renova o reconhecimento, SE, de 7-11-2017, publicada no D.O. de 8-11-2017.	8	Noturno	60

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 – Penha – Bragança Paulista - SP CEP: 12.929-600

FONE: (11) 4035 7800 [www.fesb.br](http://www.fesb.br)e-mail: [faculdade@fesb.edu.br](mailto:faculdade@fesb.edu.br)

- 02 vias (fotocópia) do certificado de conclusão ou diploma do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente;
- 02 vias (fotocópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente;
- 02 vias (fotocópia) do certificado de reservista;
- 02 vias (fotocópia) do título de eleitor, inclusive comprovante de votação;
- 02 vias (fotocópia) da cédula de identidade;
- 02 vias (fotocópia) do CPF;
- 02 vias (fotocópia) da certidão de nascimento ou casamento;
- 02 vias (fotocópia) do comprovante de residência recente;
- Atestado médico comprovando capacidade para exercícios físicos (somente para o curso de Educação Física);
- Candidato graduado em curso superior deverá apresentar 02 vias (fotocópia) do diploma devidamente registrado e o histórico escolar em substituição aos documentos do Ensino Médio.

**Obs.: A matrícula só será efetuada se o candidato apresentar a prova de escolaridade referente ao ensino médio ou equivalente.**

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações sobre valores de cursos, condições de pagamento encontram-se no endereço eletrônico <http://www.fesb.br>

A primeira mensalidade é paga no ato da matrícula. As semestralidades serão corrigidas de acordo com a forma legal em vigor.

O candidato poderá requerer a devolução de 80% (oitenta) por cento do valor da matrícula, caso comprove sua matrícula em outra Instituição de Ensino Superior, até o primeiro dia letivo do segundo semestre de 2019.

Será exigido o mínimo de 40 candidatos, efetivamente matriculados e pagantes, para a formação de classe inicial. No curso em que não se atingir esse número, os candidatos classificados terão direito a outra opção, respeitadas a classificação e existência de vagas.

No dia 16 de Julho de 2019, o candidato será notificado (via email) se por ventura o curso não for aberto em virtude da baixa procura. Nesse caso o valor total pago será restituído ao candidato.

Há no calendário acadêmico sábados considerados dias letivos para o oferecimento de aulas, no turno matutino, se houver necessidade de algum tipo de reposição.

Em conformidade com a Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, os cursos de graduação poderão ofertar disciplinas em modalidade semipresencial, limitadas a 20% da carga horária total do curso.

O Vestibular Inverno 2019 terá validade somente para a matrícula inicial no período estipulado neste edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 29 de maio de 2019

Profa. Olinda de Cássia Garcia Sando

Presidente da Comissão do Processo Seletivo